



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº106
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento à servidor público municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalândia do Piauí."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como as previsões legais do art.65, VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cristalândia do Piauí/PI,

CONSIDERANDO disposição legal no artigo 73, da Lei Complementar nº012/2009, seção VII, da licença para tratar de interesses particulares - A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença sem vencimento para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos sem remuneração.

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem vencimento apresentado pelo servidor e aceito pelo Secretário Municipal de Educação no dia 06 de fevereiro de 2025, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento no período de 10 de fevereiro de 2025 até 10 de fevereiro de 2026, para tratar de interesses particulares, ao Sr. **LAUDO RENATO LOPES ASCENSO**, professor, portador do RG de nº1.248.936, SSP/PI, inscrito no CPF nº453.787.383-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Getro Nogueira, Cristalândia do Piauí/PI, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Cristalândia do Piauí.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 10 de fevereiro de 2025.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL